



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 Processo Administrativo nº 3717/2017

O Município de São Francisco de Paula – RS, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 444, inscrito no CNPJ nº 88.756.879/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos André Aguzzolli, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 447.592.310-72, aqui denominado CREDENCIANTE, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde, a serem pagos de acordo com as tabelas dos anexos I e II deste edital, elaborada de acordo com as condições financeiras do município.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento em questão.

1. SERVIÇOS

- 1.1. Os serviços médicos e procedimentos de saúde, objetos do credenciamento, são os constantes nas tabelas dos anexos I e II deste edital.
- 1.2. Os limites quantitativos são relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
- 1.3. Todos os serviços médicos e procedimentos de saúde a serem realizados pelos credenciados serão marcados somente com autorização do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde. As marcações se darão de acordo com a demanda existente e as condições financeiras do município.
- 1.5. Os credenciados estarão obrigados a prestar contas e enviar comprovação da produção até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, de todos os serviços e procedimentos realizados. A referida prestação passará por conferência do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.6. Todos os serviços e procedimentos serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela presente nos Anexos I e II deste edital, até ao 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a devida conferência do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços ao Município de São Francisco de Paula – RS, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital no Setor de Licitações, situado na Av. Júlio de Castilhos, nº 444, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, **durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação**, de acordo com as necessidades do município.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1. As **PESSOAS JURÍDICAS** deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
 - b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 - f) certidão negativa de débito com o FGTS;
 - g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - h) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; declaração de não impedimento de contratar com o poder público; declaração de inexistência de servidor público ou empregado de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário; declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital.
 - h.1) Modelos das declarações da alínea anterior estão disponíveis no *Google Drive*, no seguinte *hiperlink*:
https://drive.google.com/open?id=0B_uzd-XDGYXmbHhMOVRJczJVWWc
 - i) cópia autenticada do alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
 - j) cópia autenticada do alvará sanitário, segundo legislação vigente;
 - l) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
 - m) prova da inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina - CRM;
 - n) laudo de avaliação radiométrica, nos casos de Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Radioisótopos;
 - o) título de especialista, fornecido pelo CRM, nos casos de consultas médicas especializadas;
 - p) requerimento de credenciamento, contendo as seguintes informações:
 - p.1) relação dos exames e serviços que se propõe realizar;
 - p.2) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;

Prefeitura de São Francisco de Paula
Secretaria Municipal de Administração

Av. Júlio de Castilhos, 444 – Centro – São Francisco de Paula – RS – 95400-000 - Fone: (54) 3244-1398



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

p.3) descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização dos procedimentos.

3.2. As **PESSOAS FÍSICAS** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovação de inscrição no CRM;
- d) título de especialista fornecido pelo CRM;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- h) cópia autenticada do alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento (consultório) do prestador,
- i) cópia autenticada do alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República; declaração de não impedimento de contratar com o poder público; declaração de conhecimento e aceitação dos termos do edital.

l.1) Modelos das declarações da alínea anterior estão disponíveis na *Google Drive*, no seguinte *hiperlink*:

https://drive.google.com/open?id=0B_uzd-XDGYXmbHhMOVRJczJVWWc

m) requerimento de credenciamento, contendo as seguintes informações:

- m.1) relação dos exames e serviços que se propõe realizar;
- m.2) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;
- m.3) descrição detalhada dos recursos físicos e materiais, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários a realização dos procedimentos.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município do setor de cadastro ou setor de licitações, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados exclusivamente com pessoal e materiais próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

4.1.1. Quando o credenciado for **PESSOA JURÍDICA** poderá prestar seus serviços em local previamente definido com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser local público ou privado, de acordo com a disponibilidade do credenciado e do município, desde que não haja prejuízo à qualidade do atendimento.

4.1.2. Quando o credenciado for **PESSOA FÍSICA** os serviços serão prestados exclusivamente em estabelecimento disponibilizado pelo credenciado, não podendo ocorrer em locais públicos.

4.2. A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, de acordo com as possibilidades de credenciados existentes e disponibilizadas pelo município. O paciente receberá a lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários e locais de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

4.3. Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento autorizado a ser realizado, bem como, sua data e horário estipulados para realização.

4.4. **É vedado:**

- a) o trabalho do credenciado pessoa física em dependências ou setores públicos, ou seja, próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;
- c) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados de CREDENCIADO.
- d) (se pessoa física) a ocupação de cargo público, contratado ou eletivo, pelo CREDENCIADO no Município CREDENCIANTE.
- e) a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.
- f) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse credenciamento.

4.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, desde que formalize notificação justificando a irregularidade.

4.6. Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) multa de 10 (dez) vezes o valor do procedimento que deveria ser realizado, por ocorrência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

4.7. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência

Prefeitura de São Francisco de Paula

Secretaria Municipal de Administração

Av. Júlio de Castilhos, 444 – Centro – São Francisco de Paula – RS – 95400-000 - Fone: (54) 3244-1398



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, de acordo com o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela SUS.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização do atendimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.
- 5.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, desde que se dê a confirmação da prestação dos serviços pelo setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o credenciante pagará a credenciada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

6. FORMALIZAÇÃO

- 6.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo III deste edital, contendo as cláusulas e condições previstas no presente edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 243 3.3.9.0.36.00.00.00 0040.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Dotação 244 3.3.9.0.39.00.00.00 0040.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 8.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, observando os prazos previstos na Lei 8666/93.
- 8.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao setor de Licitações e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 8.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo previsto na Lei 8666/93, sob pena de indeferimento.

9. INFORMAÇÕES

- 9.1. As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – RS, situada na Av. Júlio de Castilhos, nº444, Centro.

São Francisco de Paula – RS, 08 de novembro de 2017.

Marcos André Aguzzolli

Credenciado

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/2017.

Assessor(a) Jurídico



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017
Processo Administrativo nº 3717/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da abertura de credenciamento para contratação de serviços médicos e procedimentos de saúde.

2. METODOLOGIA

Os serviços serão contratados diretamente com os prestadores que providenciarem em tempo hábil a documentação necessária para realizar o credenciamento, através de instrumento próprio que se dará com termo de credenciamento, que deverá estar em conformidade com o edital.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde possui hoje contratos de credenciamento que estão perto de serem encerrados, não podendo ser prorrogados por já terem atingido o período máximo permitido em lei (60 meses). Precisamos realizar este novo credenciamento para manter os serviços que já disponibilizamos à população através dos credenciados, bem como, para aumentar a gama de serviços oferecidos, além de proporcionar uma maior possibilidade de escolha para os pacientes, com relação aos seus prestadores.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços médicos e procedimentos de saúde, conforme tabela constante neste Anexo I.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I – O número de atendimentos e/ou procedimentos será definido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde e informado aos pacientes pela mesma.

II – A agenda de atendimentos será definida por esta Secretaria juntamente com o credenciado.

III – Para realização de atendimentos e/ou procedimentos, será necessário encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado e carimbado pelo setor de Regulação.

IV – Em caso de cancelamento de agenda por parte do credenciado, este pedido de cancelamento deverá ser informado pelo credenciado, através de notificação oficial, com o prazo mínimo de 30 dias de antecedência à Secretaria Municipal da Saúde.

V – Os serviços serão prestados exclusivamente com pessoal e materiais próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

a) Quando o credenciado for **PESSOA JURÍDICA** poderá prestar seus serviços em local previamente definido com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser local público ou privado, de acordo com a disponibilidade do credenciado e do Município, desde que não haja prejuízo à qualidade do atendimento.

b) Quando o credenciado for **PESSOA FÍSICA** os serviços serão prestados exclusivamente em estabelecimento disponibilizado pelo credenciado, não podendo ocorrer em locais públicos.

VI - A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, de acordo com as possibilidades de credenciados existentes e disponibilizadas pelo Município. O paciente receberá a lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários e locais de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

CONSULTAS

Item	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	VALOR SUS por consulta	VALOR COMPLEMENTAR por consulta	VALOR TOTAL por consulta	QUANTIDADE MÉDIA ANUAL
01	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA com laudo de Eletrocardiograma	0301010072	10,00	45,00	55,00	1200
02	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA com laudo de Eletrocardiograma	0301010072	10,00	45,00	55,00	1200
03	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
04	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

05	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CLINICA MÉDICA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
06	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
07	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
08	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA Adulto e pediátrica	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
09	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECO-OBSTETRÍCIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
10	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA COM REALIZAÇÃO DE COLPOSCOPIA, CITOPATOLÓGICO	0301010072	10,00	45,00	55,00	1200
11	CONSULTA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
12	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
13	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
14	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA COM LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
15	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA COM LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
16	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
17	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (C/ MAPEAM. + TONOME)	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
18	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPIEDIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
19	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
20	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	0301010072	10,00	45,00	55,00	1200
21	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA + ESPIROMETRIA	0301010072	10,00	45,00	55,00	1200
22	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
23	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	0301010072	10,00	55,00	55,00	1800
24	CONSULTA ESPECIALIZADA EM TRAUMATOLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200
25	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	0301010072	10,00	35,00	45,00	1200

DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA (RAIO-X)

01	ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	0204050120	15,30	6,70	22,00	300
02	ABDOMEN SIMPLES (AP)	0204050138	15,30	6,70	22,00	300
03	ANTEBRACO	0204040019	15,30	6,70	22,00	300
04	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	0210010045	15,30	6,70	22,00	300
05	AORTOGRAFIA TORÁCICA	0210010053	15,30	6,70	22,00	300
06	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (SUPERIOR OU INFERIOR)	0210010070	15,30	6,70	22,00	300
07	ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	0204040027	15,30	6,70	22,00	300
08	ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	0204060060	15,30	6,70	22,00	300
09	ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	0204040035	15,30	6,70	22,00	300
10	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA	0204060079	15,30	6,70	22,00	300



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

11	ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	0204010055	15,30	6,70	22,00	300
12	ARTICULAÇÃO TÍBIO-TARSICA	0204060087	15,30	6,70	22,00	300
13	ARTROGRAFIA (MAT 34,82 + HON 46,42)	0204060010	15,30	6,70	22,00	300
14	BACIA	0204060095	15,30	6,70	22,00	300
15	BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	0204010039	15,30	6,70	22,00	300
16	BRAÇO	0204040051	15,30	6,70	22,00	300
17	CALCANEIO	0204060109	15,30	6,70	22,00	300
18	CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	0204010063	15,30	6,70	22,00	300
19	CLAVÍCULA	0204040060	15,30	6,70	22,00	300
20	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	0204050014	15,30	6,70	22,00	300
21	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	0204050030	15,30	6,70	22,00	300
22	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATÓRIA	0204050022	15,30	6,70	22,00	300
23	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTÂNEA	0210020016	15,30	6,70	22,00	300
24	COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	0204020034	15,30	6,70	22,00	300
25	COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	0204020042	15,30	6,70	22,00	300
26	COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	0204020050	15,30	6,70	22,00	300
27	COLUNA LOMBO-SACRA	0204020069	15,30	6,70	22,00	300
28	COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	0204020077	15,30	6,70	22,00	300
29	COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	0204020093	15,30	6,70	22,00	300
30	COSTELAS (POR HEMITORAX)	0204030072	15,30	6,70	22,00	300
31	COTOVELO	0204040078	15,30	6,70	22,00	300
32	COXA	0204060117	15,30	6,70	22,00	300
33	CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HI)	0204010071	15,30	6,70	22,00	300
34	CRÂNIO (PA + LATERAL)	0204010080	15,30	6,70	22,00	300
35	DACRIOCISTOGRAFIA	0204010012	15,30	6,70	22,00	300
36	ESCANOMETRIA	0204060036	15,30	6,70	22,00	300
37	ESCAPULA / OMBRO (TRES POSICOES)	0204040116	15,30	6,70	22,00	300
38	ESÔFAGO	0204030080	15,30	6,70	22,00	300
39	ESÔFAGO ESTÔMAGO E DUODENO	0204050146	15,30	6,70	22,00	300
40	ESTERNO	0204030099	15,30	6,70	22,00	300
41	FISTULOGRAFIA	0204050057	15,30	6,70	22,00	300
42	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	0210010177	15,30	6,70	22,00	300
43	HIPOFARINGE	0204010063	15,30	6,70	22,00	300
44	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	0204050065	15,30	6,70	22,00	300
45	INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	0204050154	15,30	6,70	22,00	300
46	JOELHO (AP + LATERAL)	0204060125	15,30	6,70	22,00	300
47	JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	0204060133	15,30	6,70	22,00	300
48	JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3)	0204060141	15,30	6,70	22,00	300
49	LARINGE	0204010098	15,30	6,70	22,00	300
50	LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	0204020085	15,30	6,70	22,00	300
51	MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	0204040108	15,30	6,70	22,00	300
52	MÃO OU QUIRODATILO	0204040086	15,30	6,70	22,00	300
53	MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	0204010101	15,30	6,70	22,00	300
54	MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	0204010110	15,30	6,70	22,00	300



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

55	MEDIASTINO (PA E PERFIL)	0204030102	15,30	6,70	22,00	300
56	MIELOGRAFIA (1 SEGUIMENTO)	0204020018	15,30	6,70	22,00	300
57	MIELOGRAFIA (2 SEGUIMENTOS)	0204020018	15,30	6,70	22,00	300
58	MIELOGRAFIA (3 SEGUIMENTOS)	0204020018	15,30	6,70	22,00	300
59	OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	0204010128	15,30	6,70	22,00	300
60	PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA P/ ESCOLIOSE	0204020131	15,30	6,70	22,00	300
61	PÉ / DEDOS DO PÉ	0204060150	15,30	6,70	22,00	300
62	PERNA	0204060168	15,30	6,70	22,00	300
63	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	0204020026	15,30	6,70	22,00	300
64	PLANIGRAFIA DE LARINGE	0204010020	15,30	6,70	22,00	300
65	PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	0204040124	15,30	6,70	22,00	300
66	REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	0204010136	15,30	6,70	22,00	300
67	REGIÃO SACRO-COCCIGEA	0204020123	15,30	6,70	22,00	300
68	SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	0204010144	15,30	6,70	22,00	300
69	SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	0204010152	15,30	6,70	22,00	300
70	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	0204010195	15,30	6,70	22,00	300
71	TORAX (PA E PERFIL)	0204030153	15,30	6,70	22,00	300
72	URETROCISTOGRAFIA	0204050170	15,30	6,70	22,00	300
73	UROGRAFIA VENOSA (EXCRETORA)	0204050189	15,30	6,70	22,00	300

DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA

01	ELETRONEUROLOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO	0211050024	187,40	27,00	214,00	300
02	ELETRONEUROLOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO	0211050032	25,00	189,00	214,00	300
03	ELETRONEUROLOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONT. C/ OU S/ FOTOS	0211050040	25,00	189,00	214,00	300
04	ELETRONEUROLOGRAMA QUANTITATIVO C/ (MAPEAMENTO)	0211050059	25,00	189,00	214,00	300
05	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRO SUP. E INF. (4 SEGUIMENTOS)	0915050019	50,00	95,00	145,00	300
06	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRO SUP. OU INF. (2 SEGMENTOS)	0915050018	25,00	120,00	145,00	300

DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA

01	DOPPLER COLORIDO P/ ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	0205010040	39,60	70,40	110,00	300
02	DOPPLER COLORIDO P/ ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	0205010040	39,60	70,40	110,00	300
03	DOPPLER COLORIDO P/ ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	0205010040	39,60	70,40	110,00	300
04	DOPPLER COLORIDO P/ ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	0205010040	39,60	70,40	110,00	300
05	DOPPLER COLORIDO P/ ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	0205010040	39,60	70,40	110,00	300



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

06	ULTRA-SONOGRAFIA (OBSTÉTRICA E FETAL) DOPPLER COLORIDO	C/	0205020151	39,60	70,40	110,00	300
07	ULTRA-SONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	DE	0205020046	37,95	57,05	85,00	300
08	ULTRA-SONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	DE	0205020054	24,20	35,80	60,00	300
09	ULTRA-SONOGRAFIA ARTICULAÇÃO	DE	0205020062	24,20	35,80	60,00	300
10	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		0205020070	24,20	35,80	60,00	300
11	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	DE	0205020100	24,20	35,80	60,00	300
12	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	DE	0205020119	24,20	35,80	60,00	300
13	ULTRA-SONOGRAFIA TIREÓIDE	DE	0205020127	24,20	35,80	60,00	300
14	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL		0205020097	24,20	35,80	60,00	300
15	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA		0205020143	24,20	35,80	60,00	300
16	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL		0205020186	24,20	35,80	60,00	300

DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

01	TOMOGRAFIA COMPUT. ABDOM. TOTAL (INCLUI ABDÔMEN + PELVE)		0206030010	138,63	76,37	215,00	60
02	TOMOGRAFIA COMPUT. DE ABDÔMEN SUPERIOR	DE	0206030010	138,63	76,37	215,00	60
03	TOMOGRAFIA COMPUT. DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	DE	0206030029	86,75	128,25	215,00	60
04	TOMOGRAFIA COMPUT. DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	DE	0206020015	86,75	128,25	215,00	60
05	TOMOGRAFIA COMPUT. DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	DE	0206010010	86,76	128,25	215,00	60
06	TOMOGRAFIA COMPUT. DE COLUNA DORSAL C/ OU S/ CONTRASTE	DE	0206010028	101,10	113,90	215,00	60
07	TOMOGRAFIA COMPUT. DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	DE	0206010028	101,10	113,90	215,00	60
08	TOMOGRAFIA COMPUT. DE PELVE / BACIA		0206030037	138,63	76,37	215,00	60
09	TOMOGRAFIA COMPUT. DE PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE)	DE	0206010052	86,75	128,25	215,00	60
10	TOMOGRAFIA COMPUT. DE SEGMENTOS APENDICULARES (MAO, BRACO)	DE	0206020023	86,75	128,25	215,00	60



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

11	TOMOGRAFIA COMPUT. DE SEIOS DA FACE /OUVIDO E ARTIC. TEMP. MAND.	0206010044	86,75	128,25	215,00	60
12	TOMOGRAFIA COMPUT. DE TÓRAX	0206020031	136,41	78,59	215,00	60
13	TOMOGRAFIA COMPUT. DO CRÂNIO	0206010079	97,44	117,56	215,00	60
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	0206010036	86,76	128,24	215,00	60
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	0206010060	97,44	117,56	215,00	60
16	TOMOMIELOGRAFIA COMPUT. (COLUNA ATÉ 3 SEGUIMENTOS)	0206010087	138,63	76,37	215,00	60

CONTRASTE NÃO IÔNICO DE TC

01	CONTRASTE NÃO IÔNICO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TODAS)	0915050123	128,25	86,75	215,00	60
02	CONTRASTE NÃO IÔNICO DE UROGRAFIA EXC. E CISTOGRAFIA	0915050136	128,25	86,75	215,00	60

DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

01	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	0207010013	268,75	81,25	350,00	60
02	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL (I-RAD)	0207010013	268,75	81,25	350,00	60
03	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA (I-RAD)	0207010056	268,75	81,25	350,00	60
04	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	0207030014	268,75	81,25	350,00	60
05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (I-RAD)	0207030014	268,75	81,25	350,00	60
06	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ART. TEMPORO MANDIBULAR (I-RAD)	0207010021	268,75	181,25	450,00	60
07	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	0207010021	268,75	181,25	450,00	60
08	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE	0207030022	268,75	181,25	450,00	60
09	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE (I-RAD)	0207030022	268,75	181,25	450,00	60
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	0207010030	268,75	181,25	450,00	60
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL (I-RAD)	0207010030	268,75	181,25	450,00	60
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	0207010048	268,75	181,25	450,00	60
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	0207010056	268,75	181,25	450,00	60



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA /C/CINE- RM (I-RAD)	0207020019	268,75	181,25	450,00	60
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE-RM	0207020019	268,75	181,25	450,00	60
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	0207010064	268,75	81,25	350,00	60
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (I-RAD)	0207010064	268,75	181,25	450,00	60
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	0207030030	268,75	81,25	350,00	60
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (I-RAD)	0207030030	268,75	81,25	350,00	60
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	0207020027	268,75	81,25	350,00	60
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (I-RAD)	0207020027	268,75	81,25	350,00	60
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	0207010072	268,75	81,25	350,00	60
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA (I-RAD)	0207010072	268,75	81,25	350,00	60
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	0207020035	268,75	81,25	350,00	60
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (I-RAD)	0207020035	268,75	81,25	350,00	60
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	0207030049	268,75	81,25	350,00	60
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LOMBA LOMBO-SACRA (I-RAD)	0207010048	268,75	81,25	350,00	60
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES (I-RAD)	0207030049	268,75	81,25	350,00	60

DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA

01	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (01 OLHO)	0211060011	24,24	0,00	24,24	100
02	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (01 OLHO)	0211060038	40,00	0,00	40,00	100
03	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	0405050020	45,00	0,00	45,00	100
04	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER - (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	0405030045	45,00	0,00	45,00	100
05	FUNDOSCOPIA	0211060100	5,00	0,00	5,00	100
06	GONIOSCOPIA	0211060119	5,00	3,00	8,00	100
07	MAPEAMENTO DE RETINA (01 OLHO)	0211060127	24,24	3,76	28,00	100



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

08	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA (01 OLHO)	0211060143	24,24	3,76	24,24	100
09	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (01 OLHO)	0205020020	14,81	2,19	17,00	100
10	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	0211060151	3,37	3,63	7,00	100
11	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR (02 OLHOS)	0211060178	24,68	4,32	29,00	100
12	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA (HON/SALA/MAT)	0405050259	335,72	400,00	64,28	100
13	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO (HON/SALA/MAT)	0915050102	335,72	400,00	64,28	100
14	TONOMETRIA (01 OLHO)	0211060259	3,37	1,63	5,00	100
15	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA (01 OLHO)	0211060267	24,24	5,76	30,00	100
16	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (01 OLHO)	0205020089	24,20	5,80	30,00	100

OUTROS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES

01	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA /VERTEBRAS LOMB	0204060028	55,10	64,90	120,00	1200
02	ECODOPLER ARTERIAL + PERIFÉRICO	0205010040	39,60	170,40	210,00	1200
03	ECODOPLER DE ARTÉRIAS VICERAIS E RENAI	0205010040	39,60	170,40	210,00	1200
04	ECODOPLER DE CARÓTIDAS + VERTEBRAIS	0205010040	39,60	170,40	210,00	1200
05	ECODOPLER SISTEMA VENOSO SUPERFICIAL E PROFUNDO	0205010040	39,60	170,40	210,00	1200
06	MAMOGRAFIA BILATERAL	0204030030	22,50	2,50	25,00	1200

FISIOTERAPIA

01	FISIOTERAPIA - DIFUSÕES UROGINECOLÓGICAS	0302010025	4,67	20,33	25,00	2400
02	FISIOTERAPIA - DIFUSÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	0302040056	4,67	20,33	25,00	2400
03	FISIOTERAPIA - EM PACIENTE NEONATO (RECÉM-NASCIDO)	0302010033	4,67	20,33	25,00	2400
04	FISIOTERAPIA - NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	0302050027	4,67	20,33	25,00	2400
05	FISIOTERAPIA - PACIENTES C/ CUIDADOS PALIATIVOS	0302020012	6,35	20,33	25,00	2400
06	FISIOTERAPIA - PRÉ / PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	0302060057	6,35	20,33	25,00	2400



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

07	FISIOTERAPIA - PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	0302020039	6,35	20,33	25,00	2400
08	FISIOTERAPIA - PRÉ E PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	0302010017	6,35	20,33	25,00	2400
09	FISIOTERAPIA - PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO	0302050019	6,35	20,33	25,00	2400
10	FISIOTERAPIA - PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	0302040048	6,35	20,33	25,00	2400
11	FISIOTERAPIA - TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	0302040030	4,67	20,33	25,00	2400
12	FISIOTERAPIA AQUÁTICA / HIDROTERAPIA	0302050027	4,67	20,33	25,00	2400
13	FISIOTERAPIA-DESORDEM DE DESENVOLVIMENTO NEURO-MOTOR	0302060030	4,67	20,33	25,00	2400
14	FISIOTERAPIA-DIST. NEURO-CINETICOS (C/ COMP. SISTÊMICAS)	0302060022	6,35	20,33	25,00	2400
15	FISIOTERAPIA-DIST. NEURO-CINETICOS (S/ COMP. SISTÊMICAS)	0302060014	4,67	20,33	25,00	2400
16	FISIOTERAPIA-TRANSTORNO RESPIRATÓRIO (C/ COMPROM. SISTÊMICO)	0302040013	6,35	20,33	25,00	2400
17	FISIOTERAPIA-TRANSTORNO RESPIRATÓRIO (S/ COMPROM. SISTÊMICO)	0302040021	4,67	20,33	25,00	2400
18	TRATAMENTO COM EQUOTERAPIA	0302050027	4,67	20,33	25,00	2400

FONOAUDIOLOGIA

01	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE (PARA TESTE DE PRÓTESES)	0211070033	20,13	4,87	25,00	120
02	AUDIOMETRIA TONAL OU VOCAL LIMIAR (CADA)	0211070041	21,00	4,00	25,00	120
03	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA		10,00	15,00	25,00	120

DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA

01	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (C/ S/ DOPPLER)	0205010032	39,94	45,06	85,00	1200
02	LAUDOS ECG	0211020036	5,15	4,85	10,00	5000
03	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	0211020052	10,07	9,93	20,00	5000
04	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	0211020060	30,00	20,00	50,00	5000



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

05	ELETRCARDIOGRAMA	0211020036	5,15	4,85	10,00	10000
----	------------------	------------	------	------	-------	-------

EXAMES DE AVALIAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA

01	LARINGOSCOPIA	0209040025	47,14	8,86	56,00	1200
----	---------------	------------	-------	------	-------	------

EXAMES PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMA NEUROLÓGICO

01	ELETRONCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA (COM OU SEM FOTO ESTIMULAÇÃO)	02.11.05.003-2	25,00	120,00	145,00	1200
02	ELETRONCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO	02.11.05.003-2	25,00	189,00	214,00	1200
03	ELETRONEUROMIOGRAFIA POR MEMBRO OU SEGMENTO	02.11.05.008-3	25,00	120,00	145,00	1200
04	POLISSONOGRAFIA	02.11.05.010-5	125,00	275,00	400,00	1200
05	ELETRONEUROMIOGRAFIA	0211050067	27,00	118,00	145,00	1200
06	ELETRONCEFALOGRAMA	0211050059	25,00	189,00	214,00	1200

COLETA POR PUNÇÃO PARA BIÓPSIA ASPIRATIVA POR AGULHA FINA

01	CUTÂNEA	0201010372	28,83	0,00	28,83	1200
02	TIREÓIDE	0201010470	23,73	149,27	173,00	1200
03	ESTRUTURAS PROFUNDAS INTRACAVITÁRIAS	0201010348	23,99	51,01	78,00	1200
04	COM AUXÍLIO DE APARELHO DE IMAGEM. ACRESCENTAR AO EXAME REALIZADO.	0201010542	97,00	83,00	180,00	1200
05	BIÓPSIA DE MAMA	0203020065	24,00	149,00	173,00	1200
06	BIÓPSIA DE COLO UTERINO + COLPOSCOPIA	0201010666	43,50	64,50	108,00	2400

EXAMES RELACIONADOS À GASTROENTEROLOGIA

01	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	02.09.01.001-0	90,68	209,32	300,00	1200
----	---------------------------	----------------	-------	--------	--------	------

EXAMES RELACIONADOS À PROCTOLOGIA

01	COLONOSCOPIA	02.09.01.002-9	112,66	237,34	350,00	1200
----	--------------	----------------	--------	--------	--------	------

TERAPIAS ALTERNATIVAS

01	REIKE				25,00	1200
02	MASSOTERAPIA				25,00	1200
03	QUIROPRAXIA				20,00	1200



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017
Processo Administrativo nº 3717/2017

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS
TABELA SUS

Exame	Material	Valor
17 ALFA HIDROXI PROGESTERONA - 17 OH PGT	SORO	10,20
ACIDO FOLICO	SORO	15,65
ACIDO URICO	SORO	1,85
ACIDO URICO	URINA-AMOSTRA	1,85
ACIDO URICO	URINA DE 24 HORAS	1,85
ACIDO VALPROICO	SORO	15,65
ACIDO VANIL MANDELICO	URINA DE 24 HORAS	9,00
ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	PLASMA EM EDTA	14,12
ALBUMINA	SORO	1,85
ALDOLASE	SORO	3,68
ALDOSTERONA	SORO	11,89
ALFA 1 ANTITRIPSINA	FEZES	3,68
ALFA 1 ANTITRIPSINA	SORO	3,68
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	SORO	3,68
ALFA FETOPROTEINA	SORO	15,06
AMILASE	SORO	2,25
AMILASE	URINA DE 24 HORAS	2,25
AMONIA	SANGUE HEPARINIZADO	3,51
ANDROSTENEDIONA	SORO	10,03
ANFETAMINAS E METANFETAMINAS	URINA-AMOSTRA	10,00
ANTI ILHOTA - Anticorpos Anti	SORO	10,00
ANTI INSULINA - Anticorpos Anti	SORO	17,16
ANTI MITOCONDRIA - Anticorpos Anti	SORO	17,16
ANTI MUSCULO LISO - Anticorpos Anti	SORO	17,16
ANTI SCL 70	SORO	10,00
ANTI SM - Anticorpos Anti	SORO	17,16
ANTI TPO - MICROSSONAL - Anticorpos Anti	SORO	17,16
ANTI TROMBINA	PLASMA EM CITRATO	6,48
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	DIV	4,98
ANTICOAGULANTE LUPICO	SANGUE(KTTP)	4,11
ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	SORO	2,83
AQUAPORINA 4 - Anticorpos IgG	SORO	264,00
BACTERIOSCOPIA	DIV	2,80
BACTERIOSCOPIA - Secreção Uretral	RASPADO URETRAL	2,80
BACTERIOSCOPIA - Secreção Vaginal	SECREÇÃO	2,80
BETA 2 MICROGLOBULINA	SORO	13,55
BETA 2 MICROGLOBULINA	URINA-AMOSTRA	13,55
BETA HCG	SORO	6,83
BETA HCG - Quantitativo	SORO	6,83



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

BICARBONATO HCO3	SANGUE HEPARINIZADO	15,65
BILIRRUBINAS (totais e frações)	SORO	2,01
BRUCELOSE Anticorpos IgG	SORO	3,70
BRUCELOSE Anticorpos IgM	SORO	3,70
CA 125	SORO	13,35
CALCIO	SORO	1,85
CALCIO	URINA-AMOSTRA	1,85
CALCIO	URINA DE 24 HORAS	1,85
CALCIO IONICO	SORO	3,51
CALCITONINA	SORO	14,38
CALCULO URINARIO	CÁLCULO URINÁRIO	3,70
CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	SORO	2,01
CARBAMAZEPINA	SORO	17,53
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG	SORO	10,00
CARDIOLIPINA - Anticorpos IgM	SORO	10,00
CARIOTIPO COM BANDA G	SANGUE HEPARINIZADO	32,48
CD 8	SANGUE/EDTA	15,00
CD4 - LINFOCITOS T (AUXILIAR)	SANGUE/EDTA	15,00
CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	SORO	13,35
CELULAS LE	SORO	4,11
CERULOPLASMINA	SORO	3,68
CHAGAS IgG - IMUNOFLUORESCENCIA	SORO	9,25
CHAGAS IgM - IMUNOFLUORESCENCIA	SORO	9,25
CHLAMYDIA DIRETA	RASPADO ENDOCERVICAL	10,00
CHLAMYDIA DIRETA	RASPADO URETRAL	10,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS - Detecção por PCR	DIV	60,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IgG	SORO	10,00
CHLAMYDIA TRACHOMATIS - IgM	SORO	10,00
CISTICERCOSE	SORO	5,83
CITOMEGALOVIRUS - Anticorpos IgG	SORO	11,00
CITOMEGALOVIRUS - Anticorpos IgM	SORO	11,61
CKMB	SORO	4,12
CLEARANCE DE CREATININA	SORO E URINA	3,51
CLORO	SORO	1,85
CLORO	URINA-AMOSTRA	1,85
CLORO	URINA DE 24 HORAS	1,85
COBRE	SORO	3,51
COCAINA	URINA-AMOSTRA	10,00
COLESTEROL HDL	SORO	3,51
COLESTEROL LDL	SORO	3,51
COLESTEROL TOTAL	SORO	1,85
COLINESTERASE TOTAL	SORO	3,68
COMPLEMENTO C3	SORO	17,16
COMPLEMENTO C4	SORO	17,16
COOMBS DIRETO	SANGUE/EDTA	2,73



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

COOMBS INDIRETO	SORO	2,73
COPROCULTURA	FEZES	3,04
CORTISOL	SORO	9,86
CORTISOL APÓS CORTROSINA 0-30-60	SORO	25,71
CORTISOL LIVRE 24 HORAS	URINA DE 24 HORAS	8,57
CORTISOL SUPRESSÃO	SORO	12,01
CPK - CREATINO FOSFOQUINASE	SORO	3,68
CREATININA	SORO	1,85
CREATININA	URINA-AMOSTRA	1,85

CREATININA	URINA DE 24 HORAS	1,85
CRIOAGLUTININAS	SORO	2,83
CRIOGLOBULINAS	SORO	2,83
CRISTAIS	LÍQUIDO SINOVIAL	12,50
CRISTAIS	URINA-AMOSTRA	12,50
CROMATOGRAFIA QUALITATIVA DE AMINOÁCIDOS	GOTAS DE SANGUE	107,50
CROMO	URINA-AMOSTRA	128,75
CULTURA	DIV	5,62
CULTURA DE BAAR	DIV	5,63
CULTURA DE FEZES - 3 AMOSTRAS	FEZES	16,86
CULTURA DE FUNGOS	RASPADO	4,19
CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	RASPADO ENDOCERVICAL	5,62
CULTURA NEISSERIA GONORRHOEAE	RASPADO ENDOCERVICAL	5,62
CULTURA NEISSERIA GONORRHOEAE	RASPADO URETRAL	5,62
CULTURA SECRECAO URETRAL	SECREÇÃO URETRAL	5,62
CULTURA SECRECAO VAGINAL	RASPADO ENDOCERVICAL	5,62
CURVA GLICEMICA 0-120	SORO	3,63
CURVA GLICEMICA 0-30-60-90-120	SORO	10,00
CURVA GLICEMICA 0-60-120	SORO	10,00
CURVA GLICEMICA 0-60-120-180	SORO	10,00
CURVA GLICEMICA diversos tempos	SORO	10,00
CURVA INSULINA diversos tempos	SORO	8,84
DENGUE IgG E IgM - Teste rápido	SORO	30,00
DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	SORO	11,25
DHEA-S - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	SORO	13,11
DHL - DESIDROGENASE LACTEA	SORO	3,68
DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	SORO	11,71
DIGOXINA	SORO	8,97
DNA DUPLA HELICE - Anticorpos Anti	SORO	8,67
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SANGUE/EDTA	5,41
ELETROFORESE DE PROTEINAS	SORO	4,42
ELETROFORESE DE PROTEINAS	URINA DE 24 HORAS	4,42
EPSTEIN BAAR (VCA) - Anticorpos IgG	SORO	17,16
EPSTEIN BAAR (VCA) - Anticorpos IgM	SORO	17,16
ERITROGRAMA	SANGUE/EDTA	2,73
ESPERMOGRAMA	ESPERMA	9,70



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

ESTRADIOL	SORO	10,15
ESTRIOL	SORO	0,00
ESTRONA	SORO	0,00
ETANOL DOSAGEM DE ALCOOL	SORO	2,01
ETANOL DOSAGEM DE ALCOOL	URINA-AMOSTRA	2,01
EXAME A FRESCO	RASPADO URETRAL	2,80
EXAME A FRESCO	SECREÇÃO ENDOCERVICAL	2,80
EXAME COMUM DE URINA	URINA-AMOSTRA	3,70
FALCIZAÇÃO DE HEMÁCIAS	SANGUE/EDTA	2,73
FAN - FATOR Anti-NUCLEAR (HEp-2)	SORO	17,16
FATOR D.U.	SANGUE/EDTA	18,75
FATOR IX DA COAGULACAO	SANGUE(KTTP)	7,61
FATOR REUMATOIDE	SORO	2,83
FATOR RH	SANGUE/EDTA	1,37
FATOR V DA COAGULACAO	PLASMA EM CITRATO	4,73
FATOR VII DA COAGULACAO	PLASMA EM CITRATO	8,09
FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	SANGUE(KTTP)	6,63
FATOR XI DA COAGULAÇÃO	SANGUE(KTTP)	9,11
FENILALANINA/TIROSINA	SORO	18,75
FENITOINA	SORO	35,22
FENOBARBITAL	SORO	13,13
FERRITINA	SORO	15,59
FERRO	SORO	3,51
FIBRINOGENIO	SANGUE(KTTP)	4,60
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	SORO	2,01
FOSFATASE ALCALINA	SORO	2,01
FOSFORO	SORO	1,85
FOSFORO	URINA-AMOSTRA	1,85
FOSFORO	URINA DE 24 HORAS	1,85
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	SORO	6,86
FTA-ABS (SIFILIS) - Anticorpos IgG	SORO	10,00
FTA-ABS (SIFILIS) - Anticorpos IgM	SORO	10,00
FUNCIONAL DE FEZES	FEZES	3,04
GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	SORO	3,51
GASOMETRIA	SANGUE HEPARINIZADO	15,65
GASTRINA	SORO	14,15
GLIADINA - Anticorpos IgA	SORO	17,16
GLIADINA - Anticorpos IgG	SORO	17,16
GLIADINA - Anticorpos IgM	SORO	17,16
GLICOSE	SORO	1,85
GLICOSE	URINA-AMOSTRA	1,85
GLICOSE 1 H. APOS SOBRECARGA 50 G.	PLASMA EM FLUORETO	3,63
GLICOSE 1 H. APOS SOBRECARGA 75 G	PLASMA EM FLUORETO	35,00
GLICOSE 6 FOSFATO DIHIDROGENASE	SANGUE/EDTA	3,68
GLICOSE POS PRANDIAL ALMOÇO	PLASMA EM FLUORETO	1,85
GLICOSE POS PRANDIAL CAFE	PLASMA EM FLUORETO	1,85



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA - TBG	SORO	15,35
GORDURA FECAL - PESQUISA	FEZES	1,65
GRUPO SANGUINEO (ABO+RH)	SANGUE(KTTP)	1,37
HAV (HEPATITE A) - Anticorpos IgG	SORO	18,55
HAV (HEPATITE A) - Anticorpos IgM	SORO	18,55
HBC (HEPATITE B) - Anticorpos IgG	SORO	18,55
HBC (HEPATITE B) - Anticorpos IgM	SORO	18,55
HBE (HEPATITE B) - Anticorpos Anti	SORO	18,55
HBEAG (HEPATITE B) - Anticorpos Anti	SORO	18,55
HBS (HEPATITE B) - Anticorpos Anti	SORO	18,55
HBSAG (HEPATITE B)	SORO	18,55
HCV (HEPATITE C) - Anticorpos Anti	SORO	18,55
HCV (HEPATITE C) - PCR GENOTIPAGEM	PLASMA EM EDTA	298,48
HCV (HEPATITE C) - PCR QUALITATIVO	PLASMA EM EDTA	96,00
HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG	SORO	4,33
HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgM	SORO	17,16
HEMACIAS DISMORFICAS	URINA-AMOSTRA	5,79
HEMACIAS DISMORFICAS	URINA DE 24 HORAS	25,00
HEMATOCRITO	SANGUE/EDTA	1,53
HEMOCULTURA - AEROBIOS	SANGUE TOTAL	11,49
HEMOGLOBINA	SANGUE/EDTA	1,53
HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C)	SANGUE/EDTA	7,86
HEMOGRAMA COMPLETO	SANGUE/EDTA	4,11
HERPESVIRUS 1 e 2 SIMPLES - Anticorpos IgG	SORO	17,16
HERPESVIRUS 1 e 2 SIMPLES - Anticorpos IgM	SORO	17,16
HGH	SORO	10,21
HGH APÓS CLONIDINA 0-30-60-90-120	SORO	44,40
HGH APÓS GLICOSE 0-30-60-90-120-180	SORO	12,01
HGH APÓS GLUCAGON diversos tempos	SORO	31,32
HGH EXERCÍCIO 0-30	SORO	8,88
HIV - WESTERN BLOT	SORO	85,00
HIV 1 E 2 - Anticorpos Anti	SORO	10,00
HTLV 1 E 2 - Anticorpos Anti	SORO	18,55
IgE - TOTAL	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO P/	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS 1 (MULTIPLO FX3)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS 2 (MULTIPLO FX2)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS 3 (MULTIPLO FX1)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS 4 (MULTIPLO FX5)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA ANIMAIS (MULTIPLO EX1)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CACAU (F93)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE GALINHA (F83)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CAO (E5)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA EPITELIO DE OVELHA (E81)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA EPITELIO E CASPA DE GATO	SORO	9,25



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

IGE ESPECIFICO PARA FUNGOS (MULTIPLO MX1)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA GRAMINEAS	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA LATEX (K82)	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	SORO	35,00
IGE ESPECIFICO PARA MOSQUITO	SORO	9,25
IGE ESPECIFICO PARA PO CASEIRO (MULTIPLO HX2)	SORO	9,25
IMUNOGLOBULINA IgA	SORO	17,16
IMUNOGLOBULINA IgM	SORO	17,16
INDICE SATURACAO DE TRANSFERRINA - IST	SORO	2,01
INSULINA	SORO	10,17
INSULINA 2H. APOS ALMOÇO	SORO	8,84
INSULINA 2H. APOS CAFE	SORO	8,84
INSULINA BASAL 60 120	SORO	10,17
INSULINA HORARIA	SORO	8,84
LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	SORO	10,00
LEISHMANIOSE IGG e IGM	SORO	2,83
LEPTOSPIROSE	SORO	4,10
LEPTOSPIROSE IGG	SORO	2,80
LEPTOSPIROSE IGM	SORO	2,80
LEUCOGRAMA	SANGUE/EDTA	2,73
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	SORO	8,97
LIPASE	SORO	2,25
LISTERIOSE	SORO	5,50
LITIO	SORO	2,25
MACONHA	URINA-AMOSTRA	10,00
MACROPROLACTINA	SORO	12,15
MAGNESIO	SORO	2,01
MAGNESIO	URINA DE 24 HORAS	2,01
METANOL	URINA-AMOSTRA	50,00
MICOLOGICO DIRETO - PESQUISA DE FUNGOS	DIV	2,80
MICROALBUMINURIA	URINA-AMOSTRA	8,12
MICROALBUMINURIA	URINA DE 12 HORAS	8,12
MICROALBUMINURIA	URINA DE 24 HORAS	8,12
MONONUCLEOSE	SORO	2,83
MUCOPOLISSACARIDOSES - Pesquisa	URINA-AMOSTRA	33,00
NIQUEL	URINA-AMOSTRA	100,00
OSMOLARIDADE	SORO	3,51
OXALATO	SORO	3,68
OXALATO	URINA-AMOSTRA	3,68
OXALATO	URINA DE 24 HORAS	3,68
OXIURUS	RASPADO PERMANENTE	1,65
OXIURUS - 3 AMOSTRAS	RASPADO PERMANENTE	4,95
PARASITOLOGICO (EPF)	FEZES	1,65
PARASITOLOGICO (EPF) - 2 AMOSTRAS	FEZES	3,30



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

PARASITOLÓGICO (EPF) - 3 AMOSTRAS	FEZES	4,95
PARVOVIRUS - IgG E IgM	SORO	0,00
PEPTÍDEO C	SORO	15,35
PEPTÍDEO C APÓS GLICOSE 0-240	SORO	13,35
PEPTÍDEO C APÓS GLICOSE 0-60-120-180	SORO	135,00
PEPTÍDEO C HORÁRIO	SORO	26,70
PESQUISA COPROPORFIRINA	URINA DE 24 HORAS	2,04
PESQUISA DE BAAR - BK	DIV	4,20
PESQUISA DE BAAR - BK - 2 AMOSTRAS	DIV	8,40
PESQUISA DE BAAR - BK - 3 AMOSTRAS	DIV	12,60
PESQUISA DE GIARDIA	FEZES	1,65
PESQUISA DE GIARDIA - 2 AMOSTRAS	FEZES	3,30
PESQUISA DE GIARDIA - 3 AMOSTRAS	FEZES	4,95
PESQUISA LEUCOCITOS	FEZES	1,65
PESQUISA LEUCOCITOS - 2 AMOSTRAS	FEZES	3,30
PESQUISA LEUCOCITOS - 3 AMOSTRAS	FEZES	4,95
PH FECAL	FEZES	1,65
PLAQUETAS	SANGUE/EDTA	0,00
PLAQUETAS SEM HEMOGRAMA	SANGUE/EDTA	2,73
POTASSIO	SORO	1,85
POTASSIO	URINA-AMOSTRA	1,85
POTASSIO	URINA DE 24 HORAS	1,85
PPD	INTRADERMO	15,24
PRIMIDONA	SORO	15,65
PROGESTERONA	SORO	10,22
PROLACTINA	SORO	10,15
PROLACTINA POOL	SORO	10,15
PROTEÍNA C REATIVA	SORO	2,83
PROTEÍNA C REATIVA ULTRA-SENSÍVEL	SORO	9,25
PROTEÍNAS TOTAIS	SORO	1,40
PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	SORO	1,85
PROTEINURIA	URINA DE 24 HORAS	2,04
PROTEINURIA	URINA-AMOSTRA	2,04
PROVA DO LAÇO	GARROTEAMENTO	2,73
PSA LIVRE	SORO	16,42
PSA TOTAL	SORO	16,42
PTH - PARATORMÔNIO	SORO	43,13
RELACAO ACIDO URICO X CREATININA	SORO	14,00
RELACAO CALCIO X CREATININA	SORO	14,00
RELAÇÃO COLESTERÓIS	SORO	1,85
RELAÇÃO MICROALBUMINA / CREATININA	URINA-AMOSTRA	8,12
RENINA ATIVIDADE	PLASMA EM EDTA	13,19
RESERVA ALCALINA	SANGUE HEPARINIZADO	15,65
RETICULOCITOS	SANGUE/EDTA	2,73
RETRAÇÃO DO COAGULO	SANGUE TOTAL	2,73
RNP - Anticorpos Anti	SORO	17,16



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

ROTA VIRUS	FEZES	10,25
RUBEOLA - Anticorpos IgG	SORO	17,16
RUBEOLA - Anticorpos IgM	SORO	17,16
SANGUE OCULTO	FEZES	1,65
SANGUE OCULTO - 2 AMOSTRAS	FEZES	3,30
SANGUE OCULTO - 3 AMOSTRAS	FEZES	4,95
SDHEA APÓS CORTOSINA 0-30-60	SORO	0,00
SODIO	SORO	1,85
SODIO	URINA-AMOSTRA	1,85
SODIO	URINA DE 24 HORAS	1,85
SOMATOMEDINA C (IGF-1)	SORO	15,35
SSA (RO) - Anticorpos Anti	SORO	18,55
SSB (LA) - Anticorpos Anti	SORO	18,55
SUBSTANCIAS REDUTORAS	FEZES	1,65
T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	SORO	11,40
T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	SORO	8,71
T4 LIVRE	SORO	11,60
T4 TOTAL - TIROXINA	SORO	8,76
TEMPO DE COAGULAÇÃO	SANGUE TOTAL	2,73
TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	SANGUE(KTTP)	2,73
TEMPO DE SANGRIA	GOTAS DE SANGUE	2,73
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - KPTT	SANGUE(KTTP)	5,77
TESTE DE PAK	SORO E URINA	112,00
TESTOSTERONA LIVRE	SORO	13,11
TESTOSTERONA LIVRE HORARIA	SORO	200,00
TESTOSTERONA TOTAL	SORO	10,43
TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	SORO	2,01
TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	SORO	2,01
TIREOGLOBULINA	SORO	15,35
TIREOGLOBULINA - Anticorpos Anti	SORO	17,16
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG	SORO	16,97
TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM	SORO	18,55
TRANSFERRINA	SORO	4,12
TRANSGLUTAMINASE - Anticorpos IgA	SORO	18,55
TREPONEMA ELISA	SORO	5,04
TRICHOMONAS	SECREÇÃO URETRAL	2,80
TRICHOMONAS	SECREÇÃO VAGINAL	2,80
TRICHOMONAS	URINA-AMOSTRA	2,80
TRICLOROCOMPOSTOS	URINA-AMOSTRA	30,00
TRIGLICERIDES	SORO	3,51
TRIGLICERIDES 1 H. APOS ALMOÇO	SORO	25,00
TROPONINA I	SANGUE EDTA	9,00
TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - US	SORO	8,96
UREIA	SORO	1,85
UREIA	URINA-AMOSTRA	1,85
UREIA	URINA DE 24 HORAS	1,85



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

UROCULTURA	URINA-AMOSTRA	5,62
VARICELA ZOSTER IgG	SORO	17,16
VARICELA ZOSTER IgM	SORO	17,16
VDRL	SORO	2,83
VITAMINA B12	SORO	15,24
VITAMINA D - 25 HIDROXI	SORO	15,24
VSG	SANGUE TOTAL	2,73
VSG COM INDICE DE KATZ	SANGUE TOTAL	2,73
WALLER ROSE	SORO	4,10
ZINCO	SORO	15,65
ZINCO	URINA-AMOSTRA	15,65



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017
Processo Administrativo nº 3717/2017

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Termo de credenciamento para a prestação de serviços médicos e procedimentos de saúde.

O Município de São Francisco de Paula/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 444, centro, inscrito no CNPJ nº 88.756.879/0001-47 neste ato, representado pelo prefeito Municipal Marcos André Aguzzolli, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 447.592.310-72, aqui denominado CREDENCIANTE, e inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o nº, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO), constantes do Edital de Chamamento Público Nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (somente para os serviços de natureza contínua).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos e/ou procedimentos efetuados, o valor de R\$ _____ (valor por extenso) cada, estipulado no Edital de Chamamento Público nº 02/2017, e, para o pagamento, os credenciados estarão obrigados a prestar contas e enviar comprovação da produção até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, de todos os serviços e procedimentos realizados. A referida prestação passará por conferência do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a devida conferência do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, desde que toda prestação de contas esteja em conformidade com os serviços solicitados por esta Secretaria.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o credenciante pagará à credenciada os juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – Os serviços serão prestados exclusivamente com pessoal e materiais próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

a) Quando o credenciado for **PESSOA JURÍDICA** poderá prestar seus serviços em local previamente definido com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser local público ou privado, de acordo com a disponibilidade do credenciado e do Município, desde que não haja prejuízo à qualidade do atendimento.

b) Quando o credenciado for **PESSOA FÍSICA** os serviços serão prestados exclusivamente em estabelecimento disponibilizado pelo credenciado, não podendo ocorrer em locais públicos.

IV- A escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo paciente, de acordo com as possibilidades de credenciados existentes e disponibilizadas pelo Município. O paciente receberá a lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários e locais de atendimento, quando autorizada a consulta ou o procedimento pela Secretaria de Saúde do Município.

V- Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do Município, na qual constará o serviço e/ou procedimento autorizado a ser realizado, bem como, sua data e horário estipulados para realização.

VI – É vedado:

a) o trabalho do credenciado pessoa física em dependências ou setores públicos, ou seja, próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;

c) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados de CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- d) (se pessoa física) a ocupação de cargo público, contratado ou eletivo, pelo CREDENCIADO no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste termo;
- e) a cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.
- f) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – O número de atendimentos e/ou procedimentos será definido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde e informado aos pacientes pela mesma.

II – A agenda de atendimentos será definida por esta Secretaria juntamente com o credenciado.

III – Para realização de atendimentos e/ou procedimentos, será necessário encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado e carimbado pelo setor de Regulação.

IV – Em caso de cancelamento de agenda por parte do credenciado, o cancelamento deverá ser informado pelo credenciado através de notificação oficial com o prazo mínimo de 30 dias de antecedência a esta Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo. Os fiscais designados são: Marisa Nunes Lima e Aline Pires.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em casos de má prestação, o CREDENCIANTE poderá proceder no descredenciamento, desde que formalize notificação justificando a irregularidade.

Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) multa de 10 (dez) vezes o valor do procedimento que deveria ser realizado, por ocorrência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 30 (trinta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, em caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo, após notificação ao credenciado.

São Francisco de Paula – RS, ____ de _____ de 2017.

Credenciado

Marcos André Aguzzolli
Prefeito

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/20____ _____
Assessor(a) Jurídico